LEI Nº 1695, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM A JUSTIÇA ELEITORAL.

(conteúdo obsoleto)

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de outubro de 1990.

CLODOVINO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL